



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Interpeção Oral

Todos sabem que Macau é uma cidade pequena, com muitos veículos e poucos lugares de estacionamento. De acordo com os dados da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, até finais de 2012, Macau tinha 217 335 (duzentos e dezassete mil trezentos e trinta cinco) veículos automóveis, um aumento de 5% em relação a 2011 e, de entre este número, 87 197 (oitenta e sete mil cento e noventa e sete) são automóveis ligeiros particulares. De acordo com os resultados dos censos de 2011, por cada 100 habitantes havia 39 viaturas, pelo que podemos ver que a taxa de posse de viaturas em Macau é muito grande e este número ainda está a aumentar. Quanto mais viaturas existirem, maior será a procura por parques de estacionamento. Actualmente, para além dos estacionamentos dos edifícios residenciais e comerciais e dos silos para automóveis, os estacionamentos legais em Macau que as pessoas mais utilizam são os lugares com parquímetros existentes nas ruas. De acordo com as companhias de parques, Macau tem apenas 11 mil lugares de estacionamento com parquímetros e o pior é que, para estar em conformidade com o planeamento rodoviário do Governo, o número desses lugares de estacionamento está a diminuir. Assim, é evidente que o número de lugares de estacionamento com parquímetros não consegue acompanhar as reais necessidades da subida do número de viaturas e o fosso entre estes dois é cada vez maior.

Todos já se queixam sem cessar da “dificuldade em encontrar um lugar



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

com parquímetro”. O que nos indigna mais é que alguns proprietários e empresas de veículos estacionam nesses lugares viaturas com anúncios de venda, incluindo informações, como o preço, o número de telefone, etc. Esses abusadores transformaram os lugares com parquímetros, de maneira aberta e sem escrúpulos, em “mercado de venda de veículos em segunda mão” e escolheram, propositadamente, os parquímetros instalados nas ruas com muito trânsito. Este acto de aproveitar uma grande quantidade desses lugares para promoções de venda tem tido um grande impacto negativo para os residentes que precisam de estacionar aí por pouco tempo. Segundo consta, a polícia já está atenta a este tipo de infracção. De acordo com as informações disponibilizadas pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública, os agentes policiais da linha da frente procederam à autuação de 94 184 casos de estacionamento ilegal em parquímetros e registaram-se 3 826 casos de bloqueamento, por falta de moedas nos parquímetros ou por terem ultrapassado o tempo de estacionamento legal. À medida que a polícia reforça a execução da lei, registam-se em todo o lado situações de bloqueamento. Entretanto, no que respeita aos veículos alvo desse bloqueamento, os serviços competentes não implementam medidas de acompanhamento, pois não procedem à sua remoção coerciva, deixando-os ilegalmente estacionados nos parquímetros. Alguns proprietários destes veículos referiram, de forma imoral, que “como o veículo já foi bloqueado e é preciso pagar uma multa na ordem de algumas centenas de patacas para o desbloqueamento, é então melhor aproveitar a actual dispensa de tarifas para estacionar mais alguns dias. Vou abandonar este lugar de estacionamento quando precisar de utilizar o veículo,



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

pois é mais barato do que o estacionamento em auto-silo.”

Os actos acima referidos constituem uma injustiça para os proprietários dos veículos que cumprem a lei, provocando ainda desordem nas vias públicas. Para além disso, os veículos que estacionam permanentemente ficam totalmente cobertos de poeira, o que tem impacto directo para a saúde da população e para a imagem de Macau enquanto destino turístico.

Nestes termos, interpele o Governo sobre o seguinte:

1. O artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º35/2003 (Serviço Público de Parques de Estacionamento) determina que o estacionamento abusivo de um veículo em lugares da via pública que exceda o período autorizado, para além de uma hora, é punido, podendo a entidade exploradora solicitar ao CPSP que proceda ao bloqueamento do mesmo e, decorridas três horas após a operação de bloqueamento, deve proceder-se à sua remoção. Nos termos do estipulado, os veículos bloqueados por estacionamento abusivo em lugares com parquímetros só podem permanecer ali estacionados por mais três horas, sendo depois removidos, mas, na realidade, podemos encontrar veículos bloqueados em todos os locais e alguns deles até permanecem ali estacionados por vários meses. Será que isto é devido à falta de rigor na aplicação das leis por parte do Governo? Ou será que existem situações de “empurrar de responsabilidades” entre os serviços públicos e as entidades e situações em que cada qual só age à sua maneira? De que medidas concretas



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

dispõe o Governo para resolver este problema, para os cidadãos conseguirem ter um lugar de estacionamento com parquímetro?

2. Como é que o Governo vai combater o “mercado de compra e venda de veículos de segunda mão” a ocuparem os lugares de estacionamento com parquímetros? Vai proceder à revisão da respectiva lei para colmatar as lacunas existentes?

3. Face ao crescente aumento do número de veículos e à redução dos lugares de estacionamento com parquímetros, como é que o Governo vai resolver as dificuldades de estacionamento dos cidadãos? Nos bairros antigos, há falta de auto-silos públicos. De que medidas dispõe o Governo para atenuar a falta de lugares de estacionamento com parquímetros, nessas zonas?

1 de Fevereiro de 2013.

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM, Chan Melinda Mei Yi